

ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

Processo Administrativo nº: 3403/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Nome da OSC: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - ICASOP

CNPJ: 08.302.722/0001-02

Data da Análise:

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OSC conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

FATOR	PARÂMETROS	DESCRIÇÃO DO PARÂMETRO	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações Técnicas
1 – Grau de adequação	Adequação da proposta ao objeto e objetivos - Clareza e coerência do objeto proposto	O plano de trabalho está alinhado às exigências, metas e finalidades estipuladas no edital.	15 pontos	15 pontos	A proposta encontra-se plenamente adequada ao objeto e aos objetivos previstos no edital, demonstrando clareza, coerência e alinhamento metodológico com as diretrizes estabelecidas.
2 - Experiência	Tempo de funcionamento e expertise da instituição na execução de atividades objetivas ou ao objeto apresentado no Edital	Experiência comprovada na realização de plano de trabalho similar.	25 pontos	4 pontos	A organização apresentou documentos que não evidenciam experiência técnica na execução de projetos com escopo semelhante ao objeto da presente parceria. Para o responsável técnico indicado na proposta, relacionou-se dados da experiência profissional de 3 (três) anos, atuando diretamente em projetos vinculados à mesma temática do objeto da parceria. A entidade apresentou documentos de comprovação de execução de programa ou projeto com vigência menor que 6 meses.
3 – Capacidade Operacional	Metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e	Metodologia bem-planejada, infraestrutura robusta e estrutura administrativa organizada	40 pontos	30 pontos	A proposta apresenta pleno atendimento aos critérios técnicos estabelecidos no edital , demonstrando consistência metodológica, clareza na formulação das metas e rigor na definição de indicadores de monitoramento e avaliação. Adicionalmente, a organização proponente apresentou regulamento interno de compras e aquisições, em consonância com os princípios da economicidade, impessoalidade e transparência, o

	qualificação do pessoal.				que assegura boas práticas na gestão dos recursos transferidos, em alinhamento com os preceitos da Lei nº 13.019/2014. Não foi identificado o detalhamento da infraestrutura física de equipamentos, para apoio a execução do objeto, e, para tanto, o proponente não obteve pontuação neste quesito. Quanto aos procedimentos de diagnóstico e coleta de dados, objeto de grande sensibilidade para operação das atividades do Programa, destaca-se a atenção da entidade às diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), por meio da inclusão de medidas técnicas e organizacionais voltadas à proteção de dados pessoais, na forma dos manuais ora juntados.
4 – Preço	Economicidade e vantajosidade financeira para a Administração	Assegurar a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria e viabilidade financeira	20 pontos	20 pontos	A proposta apresentada representa uma redução superior a 10% (dez por cento) em relação ao valor de referência estipulado pelo município para o valor global das atividades do Programa.
TOTAL : 69 pontos					

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 1			
Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria (até 15 pontos)			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1 - Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do	1.1 - Apresentação da Organização contendo dissertação acerca de seu histórico e envolvimento com a temática a que se refere o objeto do processo, de forma a comprovar prévio atendimento ao público-alvo. <u>Será considerado para a pontuação: Apresentação de dissertação contendo: histórico da organização com base em experiências anteriores, similares ou relacionadas ao objeto do presente processo.</u>	2 pontos	2 pontos (pág. 5 à 10)

huc

objeto em que se insere o tipo de parceria.	1.2 - Apresentação da metodologia de trabalho e equipe de apoio envolvida na parceria, com as principais funções indicadas por tópicos. <u>Será considerado para a pontuação: Apresentação da metodologia e composição técnica da equipe de apoio (constando: identificação do profissional, cargo e responsabilidades/atribuições).</u>	1 ponto	1 ponto (pág. 23 à 56)
	1.3 - Relação das atividades a serem seguidas em conformidade com as metas propostas pela administração. <u>Será considerado para a pontuação: A exposição das metas em conformidade com as atividades previstas pela organização em sua proposta técnica.</u>	5 pontos	5 pontos (pág. 23 à 51)
	1.4 - Exposição do planejamento da organização, apontando sugestão técnica sobre a execução do objeto e delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los. <u>Será considerada para a pontuação: Explanação técnica correspondente ao item, constando novas ideias ou abordagens para viabilizar as atividades descritas e intervenções a possíveis desafios.</u>	5 pontos	5 pontos (pág. 10 à 22)
	1.5 - Contextualização que demonstre conhecimento sobre políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria.	2 pontos	2 pontos (pág. 10 à 22)

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5) = 15 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: A proposta apresentada demonstra plena conformidade com os objetivos específicos do Programa para criação e implementação do Comitê de Defesa dos Bairros, evidenciando a viabilidade do atingimento das metas por meio de uma execução técnica coerente, exequível e alinhada com a política pública em questão, de forma que a pontuação máxima atribuída aos subitens do parâmetro 1 decorre da consistência e da qualidade do conteúdo apresentado nos seguintes aspectos:

Fora apresentada uma dissertação completa sobre o histórico institucional da organização, detalhando sua atuação em projetos anteriores com forte aderência à temática do objeto da parceria. As experiências descritas evidenciam o atendimento direto ao público-alvo em iniciativas anteriores, o que demonstra conhecimento acumulado, qualificação técnica e vínculo consolidado com a realidade social a ser atendida, identificando-se ainda, continuidade e coerência nas ações desenvolvidas ao longo do tempo.

A metodologia de atuação foi descrita com clareza e fundamentação técnica, abordando os princípios norteadores da execução, os eixos de ação e os instrumentos de monitoramento, contemplando a identificação de funções e

relacionando profissionais que comporão a equipe de execução, a fim de assegurar a coerência entre a estrutura organizacional e as demandas operacionais da parceria.

Detalhou-se correspondência entre as metas estabelecidas pela administração pública e as atividades detalhadas na proposta técnica, a relação entre os resultados esperados e os meios de execução foi adequadamente estabelecida, demonstrando um planejamento compatível com a escala e a complexidade do objeto da parceria, e assegurando condições objetivas para a aferição dos indicadores de desempenho.

A proposta demonstrou domínio técnico e conceitual sobre as políticas públicas correlatas ao objeto da parceria, bem como dados referentes a visita técnica realizada pela Instituição, contextualizando a ação no cenário local com base em indicadores, a organização associou de maneira crítica os fatores positivos e negativos do contexto de execução, propondo estratégias que dialogam com os marcos legais, as diretrizes da política setorial e a realidade do território.

Diante do exposto, justifica-se a atribuição da pontuação máxima no Fator 1, reconhecendo que a proposta se encontra tecnicamente adequada, estrategicamente estruturada e plenamente apta a atender os objetivos do Programa.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 2			
Experiência da Organização na execução do objeto referido, ou de natureza semelhante (até 25 pontos)			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
2.1 - Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados	2.1.1 - Quando a organização comprovar experiência superior a 3 (três) anos	10 pontos	Zero pontos
	2.1.2 - Quando a organização comprovar experiência superior a 1 (um) ano até 3 (três) anos	5 pontos	
	2.1.3 - Quando a organização comprovar experiência de 1 (um) ano	1 ponto	
2.2 - Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados;	2.2.1 - Experiência comprovada superior a 5 (cinco) anos.	10 pontos	2 pontos (pág. 52 a 55) (pág. 89 a 92)
	2.2.2 - Experiência comprovada superior a 3 (três) anos até 5 (cinco) anos	5 pontos	
	2.2.3 - Experiência comprovada de 1 (um) a 3 (três) anos	2 pontos	

2.3 - Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	2.3.1 - Execução de Programa/Atividade/Projeto realizado por mais de 12 meses.	5 pontos	2 pontos
	2.3.2 - Programa/Atividade/Projeto realizado entre 06 a 12 meses.	3 pontos	
	2.3.3 - Execução de Programa/Atividade/Projeto (ou similar) realizado por prazo menor a 6 meses.	2 pontos	

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 = (2.1 + 2.2 + 2.3) = 4 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

Item 2.1 - A pontuação decorre da análise dos documentos comprobatórios apresentados pela organização proponente distribuída conforme os parâmetros de avaliação estabelecidos, tendo a organização apresentado documentos que não evidenciam experiência técnica na execução de projetos com escopo semelhante ao objeto da presente parceria.

Item 2.2 - Para o responsável técnico indicado na proposta, relacionou-se dados da experiência profissional de 3 (três) anos, atuando diretamente em projetos vinculados à mesma temática do objeto da parceria.

Item 2.3 - A entidade apresentou documentos de comprovação de execução de programa ou projeto com vigência menor que 6 meses.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 3

Capacidade Operacional: Avaliação da metodologia empregada na execução das tarefas e logística, assim como a estrutura administrativa (até 40 pontos)

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
3.1 - Dados técnicos da execução das tarefas, metodologia empregada e estruturação do plano de ação.	3.1.1 - Relação das metas a serem atingidas e indicadores para aferir o cumprimento das mesmas. <u>Será considerada para a pontuação: Apresentação das metas estabelecidas e os meios pelos quais viabilizam o cumprimento destas nas atividades propostas.</u>	10 pontos	10 pontos (Pág. 23 à 45)	20 pontos
	3.1.2 - Apresentação de regulamento/manual para	10 pontos	10 pontos (Pág. 70 à 77)	

Assinatura

	compras e aquisições pela organização. <u>Será considerada para a pontuação: Indicação de padronização e procedimentos de boas práticas de acordo com as legislações correlatas as atividades da organização</u>			
3.2 - Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil, para apoiar a equipe que executará as atividades.	3.2.1 - Detalhamento da infraestrutura física de equipamentos, para apoio a execução do objeto <u>Será considerada para a pontuação: Apresentação dos equipamentos pertencentes à organização para apoio na execução das atividades.</u>	10 pontos	Zero pontos	10 pontos
	3.2.2 - Detalhamento dos recursos pertinentes as operações diagnosticas e de coleta de dados, quanto a Lei nº 13.709/2018, governança e compliance. <u>Será considerada para a pontuação: Apresentação de documentos e manuais que consolidem as informações apresentadas pela organização quanto aos recursos disponíveis a serem empregados.</u>	10 pontos	10 pontos (Pág. 78 a 88)	

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 = (3.1 + 3.2) = 30 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

Item 3.1.1 - A proposta contemplou de forma clara e objetiva a relação das metas a serem atingidas, acompanhadas de indicadores precisos para aferição de desempenho e controle de resultados, por meios e estratégias para viabilização do cumprimento das metas adequadamente descritos, estabelecendo vínculo direto entre atividades, resultados esperados e mecanismos de monitoramento, atribuídos os 10 pontos máximos neste item.

Item 3.1.2 - Foi apresentado manual interno de compras e aquisições, com detalhamento das rotinas e fluxos operacionais relacionados à gestão de recursos, em conformidade com as boas práticas de governança, integridade e controle. O documento está alinhado às exigências legais aplicáveis, como a Lei nº 13.019/2014 e demais normativos de controle, demonstrando que a organização adota procedimentos padronizados e auditáveis, assegurando transparência, eficiência e legalidade na aplicação dos recursos públicos, logrando a pontuação máxima para o quesito.

Item 3.2.1 - Apesar de a proposta descrever genericamente a existência de infraestrutura para suporte às ações da parceria, não foram apresentados documentos ou relação específica e detalhada dos equipamentos, instalações ou recursos tecnológicos disponíveis para apoio direto à execução do objeto, sendo a ausência de comprovação documental impeditiva para a validação da estrutura operacional alegada, motivo pelo qual não foi atribuída pontuação neste item.

Item 3.2.2 - Foram apresentados documentos que atestam a existência de recursos e ferramentas voltadas à coleta, tratamento e proteção de dados, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), relacionadas políticas internas e manuais que consolidam sua prática de governança da informação, compliance institucional e segurança jurídica, o que demonstra aderência aos padrões exigidos na sensibilidade de tratamento de dados que abarca as atividades principais do Programa.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 4

Adequação da proposta ao valor de referência constante do Termo de Referência, com menção expressa ao valor global da proposta (até 20 pontos)

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
4.1 - Quanto maior, menor será a sua pontuação. Preço/Valor de referência	4.1.1 - O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência	20 pontos	20 pontos (Pág. 57 a 70)
	4.1.2 - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência	10 pontos	
	4.1.3 - O valor global proposto é superior ao valor de referência.	0 pontos	

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 4 = 20 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: A pontuação máxima de 20 pontos atribuída ao Fator 4 decorre da proposta apresentada pelo Instituto no valor global inferior a 10% (dez por cento) a estimativa de referência estabelecido no Edital de Chamamento Público.

PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA (1+2+3+4) = 69 pontos

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto de Capacitação Social e Profissional ICASOP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.302.722/0001-02, atende aos critérios estabelecidos no Edital.

Recomenda-se:

- ☒ Aprovação sem ressalvas
- ☐ Aprovação com recomendações
- ☐ Solicitação de ajustes
- ☐ Inabilitação

4. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome: THAIANE DA SILVA OLIVEIRA

Matrícula n.º 113.773

Secretaria da Juventude e Participação Popular

Assinatura: Thaiane da Silva Oliveira

Nome: JANAÍNA SOUZA DA CONCEIÇÃO

Matrícula n.º 113.772

Secretaria da Juventude e Participação Popular

Assinatura: Janaína Souza da Conceição